

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 2729/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.****Autógrafo nº 044/2026**

“Dispõe sobre a criação de empregos no quadro de pessoal, e dá outras providências”.

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam criados e passam a integrar o Quadro de Servidores da Prefeitura de Pindorama, os seguintes empregos de natureza permanente, de acordo com as respectivas quantidades, denominação, forma de provimento, padrão de vencimento, carga horária semanal e requisitos mínimos de escolaridade:

Qtd.	Denominação	Forma de Provimento	Ref.	Jornada	Requisitos
03	Assistente Social	Concurso	G-16	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviços Social e Registro no CRESS
02	Psicólogo	Concurso	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP
02	Educador Social	Concurso	G-14	40 horas	Ensino Superior em Pedagogia/Psicologia/Assistente Social/Ciências Sociais
01	Contador	Concurso	G-23	40 horas	Ensino Superior Completo em Contabilidade e/ou Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC
03	Enfermeiro	Concurso	G-31	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN

Parágrafo 1º – os empregos criados passam a integrar o Anexo XI – Quadro Consolidado de Empregos Públicos de Caráter Permanente da Lei mencionada no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º – As atribuições dos empregos criados por este artigo são as constantes do Anexo, que constitui parte integrante desta Lei Complementar.



Artigo 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta Lei Complementar:

I – a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

II – a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”, em 20 de outubro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal na data supra.

Selma Regina Turco Possebom
Secretária Administrativa



Lei Complementar nº 2729/2026

ANEXO I
QUADRO CONSOLIDADO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER
PERMANENTE GERAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL (G)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	GRAU DE INSTRUÇÃO
23	Agente Comunitário PSF	G-25	40 horas	Ensino Médio Completo
10	Agentes de Combate a Endemias – ACE	G-25	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Agente de Recolhimento	G-11	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Agente de Saneamento	G-06	40 horas	Ensino Fundamental Completo
1	Agente Fiscal	G-20	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	G-12	40 horas	Ensino Médio/CNH Categoria D
3	Almoxarife	G-11	40 horas	Ensino Médio Completo
11	Assistente Social	G-16	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviços Social e Registro no CRESS
30	Atendente	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
10	Atendente	G-01	12X36 horas/sob escala de revezamento	Ensino Fundamental Completo
2	Atendente Sanitário	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
2	Atendente Social	G-10	40 horas	Ensino Médio Completo
7	Auxiliar Administrativo da Saúde	G-04	36 horas	Ensino Médio Completo
6	Auxiliar de Biblioteca	G-04	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Auxiliar de Saúde Bucal	G-1	40 horas	E.M/Curso de Auxiliar ou Atendente de Consultório Dentário



1	Auxiliar de Compras	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo
2	Auxiliar de Contabilidade	G-20	40 horas	Ensino Médio Completo
10	Auxiliar de Enfermagem	G-33	36 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem
2	Auxiliar de Enfermagem PSF	G-33	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem
1	Auxiliar de Fiscal Urbano	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
1	Auxiliar de Mecânico	G-01	40 horas	Alfabetizado
1	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	G-02	40 horas	Ensino Médio Completo
50	Auxiliar de Vida Escolar	G-04	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Analista de Licitações e Contratos	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo em Direito
1	Analista de Compras	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Analista de Recursos Humanos	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Analista de Tecnologia da Informação – Redes e Data Center	G-22	40 horas	E.S/Ciências da Computação/Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação
3	Bibliotecária	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Bibliotecária
1	Biomédica	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Biomedicina com registro no CRBM
13	Condutor de Ambulância	G-12	12X36 horas/sob escala de revezamento	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos; CNH categoria “D”; Curso de Condutor de Veículo de Emergência (Art. 145-A do CTB) e Curso de Suporte Básico de Vida (BLS).
2	Contador	G-23	40 horas	Ensino Superior Completo em Contabilidade e/ou Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC



1	Coordenador da Merenda	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Coordenador do IEC	G-20	30 horas	Ensino Médio Completo e/ou Ensino Superior Completo com Bacharelado em Pedagogia
1	Coordenador do CRAS	G-20	40 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia e/ou Assistência Social e/ou Terapia Ocupacional e/ou Psicopedagogia e/ou Pedagogia, com registro no respectivo conselho de classe, ou órgão fiscalizador do exercício da profissão
4	Coveiro	G-10	40 horas	Alfabetizado
13	Dentista	G-12	20 horas	Ensino Superior em Odontologia com registro no CRO
1	Diretor Técnico da Saúde	G-21	10 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM
2	Eletricista	G-10	40 horas	Ensino Fundamental Completo
3	Encanador	G-09	40 horas	Alfabetizado
12	Enfermeiro	G-31	36 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
4	Enfermeiro	G-31	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
1	Enfermeiro do Trabalho	G-31	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
4	Enfermeiro PSF	G-31	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
3	Engenheiro civil	G-26	40 horas	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no CREA
16	Escriturário	G-04	40 horas	Ensino Médio Completo
7	Escriturário de Escola	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo



4	Educador Social	G-14	40 horas	Ensino Superior em Pedagogia/Psicologia/Assistente Social/Ciências Sociais
7	Farmacêutico	G-16	30 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF
1	Farmacêutico Bioquímico	G-16	30 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica com registro no CRF
3	Fiscal	G-19	40 horas	Ensino Fundamental Completo
1	Fiscal Geral	G-10	40 horas	Ensino Médio Completo
3	Fisioterapeuta	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no CREFITO
4	Fonoaudiólogo	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no CRF ^a
20	Inspetor de Alunos	G-03	40 horas	Ensino Fundamental Completo
3	Jardineiro	G-12	40 horas	Alfabetizado/Com habilidades para execução de serviços de Jardinagem
2	Lançador	G-20	40 horas	Ensino Superior Completo
2	Mecânico	G-09	40 horas	Ensino Fundamental Completo
7	Médico	G-21	10 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM
1	Médico Generalista PSF	G-20	40 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM
16	Médico Plantonista	G-24	Hora Plantão	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM
20	Merendeira	G-10	40 horas	Alfabetizado
1	Mestre de Obras	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
50	Motorista	G-11	40 horas	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH-D
2	Nutricionista	G-17	30 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no CRN



7	Operador de Máquina	G-12	40 horas	Ensino Fundamental Completo
4	Operador de saneamento Básico	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo
12	Pedreiro	G-11	40 horas	Alfabetizado
3	Procurador Jurídico Municipal	G-21	20 horas	Ensino Superior Completo em Direito com registro na OAB
1	Protético	G-10	20 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dentária
8	Psicólogo	G-11	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP
1	Químico	G-21	30 horas	Ensino Superior Completo em Química com registro no CRQ
1	Recepcionista de Gabinete	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
2	Serralheiro	G-14	40 horas	Ensino Médio Completo
2	Técnico de Compras	G-12	40 horas	Ensino Superior Completo
2	Técnico de Recursos Humanos	G-12	40 horas	Ensino Superior Completo
2	Técnico de Licitações e Contratos	G-12	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Técnico em Informática	G-14	40 horas	E.M/Técnico em Informática
2	Terapeuta Ocupacional	G-14	30 horas	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO
2	Secretário Administrativo	G-23	40 horas	Ensino Superior Completo
1	Secretário da Junta do Serviço Militar	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
6	Secretário de Escola	G-06	40 horas	Ensino Médio Completo
172	Serviços Gerais	G-01	40 horas	Alfabetizado
1	Supervisor da Farmácia	G-23	30 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF
1	Supervisor do EMCA	G-08	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Supervisor do Transporte da Saúde	G-08	40 horas	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH-D



2	Técnico de Segurança do Trabalho	G-15	40 horas	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE
1	Técnico Agrícola	G-01	40 horas	Ensino Médio Completo e com Curso Técnico Agrícola
22	Técnico de Enfermagem	G-32	36 horas	Ensino Médio Completo e com Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN
1	Técnico de Enfermagem do Trabalho	G-32	36 horas	Ensino Médio Completo e com Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN
2	Técnico de Laboratório	G-10	20 horas	Ensino Médio Completo e com Curso em Técnico de Laboratório
4	Técnico de RX	G-10	20 horas	Ensino Médio Completo e com Curso em Técnico de RX
1	Técnico em Edificações	G-10	40 horas	Ensino Médio Completo e com Curso de Técnico de Edificações
1	Telefonista	G-04	36 horas	Ensino Médio Completo
2	Tesoureiro	G-16	40 horas	Ensino Superior Completo
6	Tratorista	G-07	40 horas	Alfabetizado/CNH
1	Veterinário	G-14	20 horas	Ensino Superior Completo em Veterinário com registro no CRMV
1	Controlador Interno	G-30	40 horas	Ensino Superior Completo em Ciências contábeis e/ou Economia e/ou Jurídicas e Sociais e/ou Administração e/ou Administração Pública
7	Zelador de Bombas	G-01	40 horas	Ensino Fundamental Completo
2	Pintor	G-14	40 horas	Ensino Fundamental Completo
2	Agente de Conservação de Via Públicas	G-14	40 horas	Ensino Médio Completo
1	Neuropsicólogo	G-19	40 horas	Ensino Superior completo em Psicologia com especialização em



				Neuropsicologia. Habilitação legal para o exercício da profissão, inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP
1	Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária	G-18	40 horas	Ensino Superior Completo



Lei Complementar nº 2729/2026

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Cargo: *Assistente Social Referência Salarial – Tabela I: G-16*

Provimento: *Permanente.*

Instrução: *Nível superior completo com registro no CRESS.*

Condições de Trabalho:

a) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

b) Especial: Atenção e raciocínio constantes; Lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com pessoas.

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Elabora e executa programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

b) Descrição Detalhada: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudante da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicas na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolar e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrarem em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto a coordenação da creche; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Executar outras atribuições afins.

Cargo: *Psicólogo Referência Salarial – Tabela I: G-11*

Provimento: *Permanente.*

Instrução: *Nível superior completo com registro no CRP.*

Condições de Trabalho:

a) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

b) Especial: Detém informações sigilosas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.

**Atribuições:**

a) Descrição Sumária: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

b) Descrição Detalhada: *Quando na área da psicologia clínica:* Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de

Contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;

Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;

Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;

Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;

Realizar anamnese com os pais responsáveis. *Quando na área da psicologia educacional:*

Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;

Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores. *Quando na área da psicologia do trabalho:* Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

Cargo: Educador Social **Referência Salarial – Tabela I:** G-14

Provimento: *Permanente.*

Instrução: *Nível superior completo* em Pedagogia/Psicologia/Assistente Social/Ciências Sociais.

Condições de Trabalho:

a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Local: CRAS e CCI

Requisitos: Ensino superior completo, de preferência pedagogo, psicólogo, assistente social, cientista social, graduação em artes.

O educador deve desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e



participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Justificativa: Composição de equipe mínima para execução das ações de Proteção Social Básica, pautado no documento Normas Operacionais Básicas de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014.

Recurso para pagamento: Recurso Próprio

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: *Contador Referência Salarial – Tabela I: G-23*

Provimto: *Permanente.*

Instrução: *Nível superior completo ou técnico com registro no CRC.*

Condições de Trabalho:

a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.



b) Especial: Exige atenção e raciocínio constantes; lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à Administração.

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.

b) Descrição Detalhada: Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;

Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.

Cargo: *Enfermeiro Referência Salarial – Tabela I: G-31*

Provimento: *Permanente.*

Instrução: *Nível superior completo com registro no COREN.*

Condições de Trabalho:

a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

b) Especial: Corre risco de contaminação; manipula produtos e medicamentos; necessita usar equipamentos de segurança.

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

b) Descrição Detalhada: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;

Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;

Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que



surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;

Desenvolve o programa de saúde da mulher,

Orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc;

Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;

Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participa de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

**Lei Complementar nº 27209/2026****ANEXO III**

REFERÊNCIAS	VALOR ATUAL
G – 01	R\$ 1.690,74
G – 02	R\$ 1.690,74
G – 03	R\$ 1.690,74
G – 04	R\$ 1.690,74
G – 05	
G – 06	R\$ 1.841,15
G – 07	R\$ 1.884,42
G – 08	R\$ 1.902,41
G – 09	R\$ 1.942,18
G – 10	R\$ 2.136,36
G – 11	R\$ 2.178,11
G – 12	R\$ 2.540,97
G – 13	R\$ 2.722,63
G – 14	R\$ 2.904,17
G – 15	R\$ 3.176,61
G – 16	R\$ 3.267,18
G – 17	R\$ 3.514,67
G – 18	R\$ 3.630,19
G – 19	R\$ 3.993,12
G – 20	R\$ 4.446,99
G – 21	R\$ 5.895,39
G – 22	R\$ 6.171,36
G – 23	R\$ 5.324,18
G – 24	R\$ 118,04
G – 25	R\$ 3.242,00
G – 26	R\$ 7.913,86
G-27	R\$ 26,70
G-28	R\$ 4.852,48
G-29	R\$ 7.490,00
G-30	R\$ 8.578,29
G-31	R\$ 6.081,62
G-32	R\$ 4.257,14
G-33	R\$ 3.040,81



LEI COMPLEMENTAR Nº. 2730/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Autógrafo nº 045/2026

“Altera a Lei Complementar nº 2681, de 11 de dezembro de 2025, para modificar a base de cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Lixo e Resíduos Sólidos – TLRS incidente sobre terrenos edificadas e não edificadas e para aperfeiçoar a redação do seu art. 3º”.

GERALDO FELIPPE JUNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O art. 3º da Lei Complementar nº 2.681, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A base de cálculo da taxa é o custo efetivamente despendido com a atividade de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo no exercício anterior ao lançamento do tributo, dividido proporcionalmente pelas áreas dos imóveis cadastrados no Município, situados em locais em que se dê a execução dos serviços.

§ 1º. A base de cálculo a que se refere o caput deste artigo será rateada entre os imóveis edificadas ou não e de uso residencial e não residencial.

§ 2º. A taxa será calculada da seguinte maneira:

I - Apurar-se-á o custo efetivamente despendido com serviços no exercício anterior ao lançamento do tributo;

II – Apurado o valor do inciso I, ele será dividido pela somatória do total da área dos imóveis beneficiados, apurando-se assim o valor do metro quadrado.

§ 3º. Excepcionalmente, no exercício de 2026, o cálculo a que se refere o § 2º será feito da seguinte forma:

I - Apurar-se-á o custo efetivamente despendido com serviços no exercício anterior ao lançamento do tributo;

II - Apurado o valor do inciso I, aplicar-se-á um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor;

III – Após a aplicação do redutor, o valor agora reduzido, será dividido pela somatória do total da área dos imóveis beneficiados, apurando-se assim o valor do metro quadrado.



§ 4º. Apurado o valor do metro quadrado, o valor devido individualmente por cada contribuinte será calculado mediante a multiplicação entre o valor do metro quadrado e a metragem do imóvel.

§ 5º. O valor devido individualmente por cada contribuinte, a que se refere o § 4º, fica limitado, em qualquer hipótese, à metragem máxima de 1.000 m² (mil metros quadrados), ainda que a área real do imóvel seja superior a esse limite.

§ 6º. A limitação a que se refere o § 5º servirá apenas como teto de cobrança individual da taxa, de modo que, em qualquer hipótese, no momento do cálculo a que se refere os §§ 2º e 3º serão consideradas as áreas totais de todos os imóveis beneficiados pelos serviços da taxa.

§ 7º. Os valores a que se referem este artigo constarão no Decreto regulamentador.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO", em 20 de outubro de 2026.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal na data supra.

Selma Regina Turco Possebom
Secretária Administrativa



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2794/2026, referente Aquisição de peças para reparos em veículo DMN 8267 do setor de obras. Pindorama, 19 de outubro de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2494/2026, referente a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde prestados à população nas Unidades de Saúde do Município, faz-se necessária a aquisição direta, em caráter excepcional, dos materiais de enfermagem relacionados no presente processo, tendo em vista que se tratam de insumos indispensáveis à realização dos atendimentos, procedimentos e demais ações de assistência à saúde. Pindorama, 20 de outubro de 2026.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2808/2026, referente a Aquisição de item (mini rack) para acomodação da DVR no Ginásio de Esportes Juraci da Costa, setor de esportes.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2814/2026, referente a Aquisição de item (tubo esgoto 100mm) para manutenção em rede de esgoto no município, setor de obras.

Pindorama, 20 de outubro de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2807/2026, referente a aquisição de material de expediente para o setor da administração conforme necessário.
Pindorama, 20 de outubro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2810/2026, referente a a aquisição de cloro líquido, que será destinado para o trabalho de prevenção as arboviroses realizado pelo setor de Controle de Vetores do Município.
Pindorama, 20 de outubro

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2812/2026, referente a aquisição de 1 padrão de entrada de energia CPFL, TRIFÁSICO 35MM, caixa dupla (implantado no local), que será instalado no bairro Jardim das Palmeiras, com o objetivo de viabilizar o fornecimento seguro de energia elétrica para realização da feira livre.
Pindorama, 20 de outubro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2813/2026, referente a aquisição de 1 aparelho celular, que será destinado para a Assistência Social, devido ao equipamento utilizado vem apresentando mal funcionamento.
Pindorama, 20 de outubro de 2026



**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA**

**AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.721/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTAL CIRURGICO ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.

Considerando a finalização do processo licitatório, abre-se prazo recursal final de 3 (três) dias úteis, devendo ser protocolado através do e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br ou do próprio certame eletrônico. De acordo a relação de lote abaixo e observando-se os termos do edital e utilização da plataforma BLL:

Item	Und.	Quant.	Descrição Do Material	Empresa Vencedora
1	UNI	200	MICROPORE BEGE - 10CM X 4,5M	FRACASSADO
2	UNI	200	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALÉRGICA, 10 CM X 10 M	FRACASSADO
3	UNI	100	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 16X180 PACOTE COM 12 UNIDADES	FRACASSADO
4	UNI	100	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 12X120 PACOTE COM 12 UNIDADES	FRACASSADO
5	UNI	100	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 26X180 PACOTE COM 12 UNIDADES	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
6	UNI	20	PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, 24,5CM DE COMPRIMENTO	FRACASSADO
7	UNI	20	PINÇA POZZI EM RESINA DE ENGENHARIA, PONTA FINA, COM 26,5 DE COMPRIMENTO	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
8	UNI	20	HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO	FRACASSADO
9	UNI	20	TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METALICA DE 25 CM DE COMPRIMENTO	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	UNI	20	TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRAR PONTOS 12 CM	ODONTOSUL LTDA
11	UNI	20	CABO DE BISTURI Nº 3	ODONTOSUL LTDA



**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA**

12	UNI	20	CABO DE BISTURI Nº 4	ODONTOSUL LTDA
13	UNI	20	SERINGA CARPULE COM REFLUXO 12 CM	ODONTOSUL LTDA
14	UNI	5	ALICATE CORTE DIAGONAL 7.1/2 POL FORÇA DUPLA	FRACASSADO
15	UNI	5	PINÇA HARTMAN 9 CM	ODONTOSUL LTDA
16	UNI	5	PINÇA HARTMAN 14CM	ODONTOSUL LTDA
17	UNI	5	PINÇA HARTMAN 20CM	ODONTOSUL LTDA
18	UNI	5	PINÇA HARTMANN 24 CM	FRACASSADO
19	UNI	300	PAPEL PARA ECG 216MM X 20 M	FRACASSADO
20	CX	500	PILHAS ALCALINAS AAA	FRACASSADO
21	CX	1.000	PILHAS ALCALINAS AA	FRACASSADO
22	UNI	500	PILHA MEDIA C 2UN	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
23	UNI	500	BATERIA PILHA LITIO NÃO - RECARREGAVEL CR2032 3V	FRACASSADO
24	UNI	20	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	FRACASSADO

Pindorama, 20 de outubro de 2026.

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA**

**AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.101/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT NATAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.

Considerando a finalização do processo licitatório, abre-se prazo recursal final de 3 (três) dias úteis, devendo ser protocolado através do e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br ou do próprio certame eletrônico. De acordo a relação de lote abaixo e observando-se os termos do edital e utilização da plataforma BLL:

Item	Und.	Quant.	Descrição Do Material	Empresa Vencedora
1	UNI	1.000	CHOCOTONE 400G	MATEUS TEMPORIM BUENO DA SILVA
2	UNI	1.000	PANETONE 500G	DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA
3	CX	2.000	CAIXA DE BOMBOM 250G	DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA
4	PET	1.000	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA
5	KG	2.500	FRANGO CONGELADO INTEIRO	T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

Pindorama, 20 de outubro de 2026.

Pregoeiro



**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA**

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.309/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM ATENDENDO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.**

Considerando a habilitação da empresa abaixo, fica convocado para apresentar **AMOSTRA** conforme segue:

Envio em até 3 dias úteis, diretamente no setor de licitações do Município de Pindorama, localizado na Rua Engenheiro Balduino, 200, CEP 15.830-045, **devendo a amostra ser apresentada em até 3 dias úteis após a notificação**, sob pena de desclassificação.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA CONVOCADA
3	PTE	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL (10CM X 1,80M)	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	PTE	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL (15CM X 1,80M)	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	PTE	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL (20CM X 1,80M)	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	PTE	10.000	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,8M 13 FIOS	SAUDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	PTE	10.000	ATADURA DE CREPE 08 CM 1,8M 13 FIOS	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
8	PTE	20.000	ATADURA DE CREPE 10 CM 1,8M 13 FIOS	SAUDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	PTE	20.000	ATADURA DE CREPE 15 CM 1,8M 13 FIOS	SAUDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS



**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORAMA**

				HOSPITALARES LTDA
10	PTE	20.000	ATADURA DE CREPE 20 CM 1,8M 13 FIOS	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	PTE	200.000	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 x 7,5 CM C/ 10 UND	SAUDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	PTE	5.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM DOBRADA NÃO ESTERIL	MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA
14	UNI	50.000	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL (CHUMAÇO) 10X15 CM	PULSOMED BRASIL LTDA
15	PTE	50.000	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA "CHUMAÇO" 15CM X 30CM ESTÉRIL	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	RL	8.000	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	UNI	10.000	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 25MMX10M	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	RL	20.000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
20	RL	5.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	RL	500	FITA ADESIVA PARA CONTROLE DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	UNI	500	CURATIVO ADAPTIC SEM ADERÊNCIA 7,6 X 20,3 CM	CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA
62	UNI	1.000	BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL 5 CM X 5 M NA COR BEGE	LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA

Pindorama/SP, 20 de outubro de 2026.

Pregoeiro